



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

I - RELATÓRIO

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei, de autoria do chefe do Poder Executivo, que deu entrada na secretaria desta Câmara Municipal no dia 27 de setembro de 2023, o qual requer autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 927/2022 e dá outras providências.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Justiça e Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta Comissão para que seja emitido parecer quanto ao caráter financeiro, nos termos previstos no Regimento Interno.

É o breve relatório.

II - ANÁLISE

O Art. 51 do Regimento Interno desta Câmara Municipal estabelece que é competência da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle zelar para que as proposições aprovadas pela Câmara Municipal de Icapuí respeitem todos os limites de receita e despesa, constitucionais e legais, bem como os princípios da responsabilidade fiscal.

Ainda de acordo com tal dispositivo, compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Controle emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre, as proposições referentes à abertura de créditos.



O Projeto de Lei em discussão terá como objetivo a criação da fonte de recurso 1571000000 - Transferência de Convênio-Estado/Educação em dotações já existentes no orçamento em curso do Fundo Municipal de Educação, que visam viabilizar a operacionalização orçamentária e financeira da receita proveniente do convênio nº 075/2023 com o Governo do Estado do Ceará, para a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, amparado pela Lei Complementar Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022 e Regulamentado pelo Decreto Estadual nº 35.430, de 15 de maio de 2023.

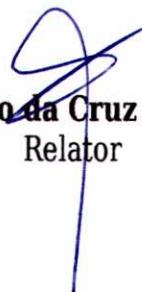
Portanto, em harmonia com o Parecer da Comissão de Justiça e Redação que já se manifestou pela legalidade e constitucionalidade, esta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Controle conclui que a matéria se encontra conforme exige a legislação de regência da matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Portanto, encaminha PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Nº. 017/2023, de 26 de setembro de 2023, em análise.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, 27 de setembro de 2023.


Sidivânia da Cruz Honório
Relator



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE REALIZADA ÀS 12:40h DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 27 de setembro de 2023, no Plenário José Borges dos Reis, às 12:40h, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle, sob a presidência do vereador Sidivanio da Cruz Honório, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Nº. 017/2023, de 26 de setembro de 2023. Nesta ocasião, o senhor Relator explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da Comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 13:30h.

Plenário José Borges dos Reis, 27 de setembro de 2023.

Sidivanio da Cruz Honório

Presidente

Emerson Hundenberg Medeiros da Costa

Secretário

Cláudio Marques de Oliveira

Membro